



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2013 (Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Excentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, sobre a política de Recursos Humanos da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 116 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que seja encaminhado pedido de informação ao Excentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, sobre a política de Recursos Humanos da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, conforme segue:

- I) *Quantos funcionários foram demitidos no período compreendido entre janeiro de 2012 e abril de 2013?*
- II) *Qual a média de tempo de serviço dos servidores demitidos nesse período?*
- III) *Houve algum critério para as demissões? Em caso afirmativo, quais foram?*
- IV) *A empresa utiliza algum instrumental para proceder a avaliação de desempenho dos funcionários?*

JUSTIFICATIVA

Denúncias sugerem a existência de um clima de insegurança instalado na Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, em função das demissões que vêm ocorrendo na instituição. Funcionários de longa data da empresa, que reconhecidamente dedicaram grande parte de suas vidas ao trabalho, estão sendo demitidos sem motivos justificáveis, fato

D964853343

D964853343



CÂMARA DOS DEPUTADOS

que tem dado margem para instabilidade, desconfiança e ansiedade no ambiente laboral, comprometendo de forma direta a produtividade da empresa.

É necessário e oportuno que a empresa se manifeste formalmente sobre as referidas denúncias, não apenas para que possam ser analisados os fundamentos usados para as demissões, mas também para que sejam devidamente avaliadas eventuais medidas para reestabelecer um clima de segurança dentro da empresa. Vale registrar que a Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, confere ao Congresso Nacional, por meio de qualquer de suas Casas, competência para o exercício da função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Em consonância com essa prerrogativa, a Constituição autoriza o Parlamento a encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado e a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, configurando crime de responsabilidade, nos termos da Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, o não atendimento no prazo de 30 dias ou encaminhamento de informações falsas.

Isso posto, e considerando a relevância da matéria em apreço, formulou o presente pedido de informação.

Sala das Sessões, de 2013.

ERIKA KOKAY
Deputada Federal – PT/DF

D964853343

D964853343